



RESOLUÇÃO Nº 188/2025–CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 30/10/2025.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova alterações curriculares do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras.

Considerando o eprotocolo nº 24.753.770-8;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 28 de outubro de 2025.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar as alterações curriculares do **Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras, a vigorar a partir do ano letivo de 2026**, conforme segue:

HABILITAÇÃO: LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS CORRESPONDENTES (MATUTINO)

1) Extinção da disciplina: Prática de Formação de Professor de Língua Portuguesa (136 h/a

2) Criação das seguintes disciplinas:

Disciplina: Prática de Formação de Professores de Língua Portuguesa I

Ementa: Orientações oficiais/institucionais sobre o ensino da Língua Portuguesa e elementos de transposição didática relacionada à leitura, analisados em situações de ensino e aprendizagem de língua portuguesa.

.../



Objetivo(s): - Refletir sobre elementos da gestão escolar.

- Possibilitar a reflexão sobre o momento da transposição didática de práticas de leitura.

- Criar condições para a reflexão teórico-prática sobre aspectos situacionais e interacionais envolvidos no ensino e aprendizagem da língua portuguesa.

- Desenvolver competências para a análise e produção de materiais didáticos.

Carga Horária: 68 h/a – teórico/prática

Periodicidade: 1º semestre da 3ª série

Departamentalização: DLP

Disciplina: Prática de Formação de Professores de Língua Portuguesa II

Ementa: Elementos de transposição didática relacionados ao ensino da análise linguística e da produção textual, analisados em situações de ensino e aprendizagem de Língua Portuguesa.

Objetivo(s): - Refletir sobre elementos da gestão escolar.

- Criar condições para a reflexão teórico-prática sobre aspectos situacionais e de interlocução envolvidos na escrita de gêneros textuais e ou discursivos.

- Criar condições para reflexão teórico-prática sobre aspectos situacionais e interacionais envolvidos no ensino e aprendizagem de língua portuguesa.

- Desenvolver competências para a análise e produção de materiais didáticos.

Carga Horária: 68 h/a – teórico/prática

Periodicidade: 2º semestre da 3ª série

Departamentalização: DLP

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 28 de outubro de 2025.

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em
06/11/2025. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)

Profa. Dra. Érica Fernandes Alves
Diretora